

Bruna Larissa Muniz Terezinha Godói Vieira  
Secretária de Saúde Palmeira Secretária de Saúde de São Joaquim

Hiede Maria Carbonera Luís Fernando De Souza  
Secretária de Saúde de Bom Retiro Secretário de Saúde de Otacílio Costa

Inês Pegoraro Léia Gallas  
Secretária de Saúde de Celso Ramos Secretária de Saúde de Correia Pinto

Vilmar Ribeiro Aline Cristina da Silva  
Secretário de Saúde de Bom J. da Serra Secretária de Saúde de Pained

Luis Reinaldo Fraga Angelson Rodrigues  
Gerente de Regulação Lages Gerente de Sistemas Lages

Nalú Terezinha Júlio  
Diretora Executiva CIS/AMURES

## **AVISO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

Publicação Nº 1515430

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELTRÔNICO N.º 01/2018  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018, junto ao Diário Oficial dos Municípios - SC e no endereço eletrônico [www.cisamures.com.br](http://www.cisamures.com.br), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para uso dos benefícios de vale alimentação e cultura dos servidores do CIS/AMURES, devido à alteração no conteúdo do Edital, bem como para liberação do procedimento junto a plataforma eletrônica COMPRASNET. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios - SC, Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.cisamures.com.br](http://www.cisamures.com.br).

Lages, 07 de Fevereiro de 2018.  
Guilherme Rangel Bianchini  
Presidente da Comissão de Licitação

## **CONSÓRCIO CISAMA**

### **51 RESOLUÇÃO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVO**

Publicação Nº 1515340

RESOLUÇÃO nº. 51, de 22/01/2018.

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos de 2018 para os servidores do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS XAVIER, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais/municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018 em atendimento a portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, adaptada para o CISAMA:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro, Carnaval (Feriado Nacional);
- IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V - 30 de março, sexta-feira santa (Ponto Facultativo)
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 31 de maio Corpus Christi (feriado nacional);
- IX - 15 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (feriado municipal)
- X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e

XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS XAVIER

Presidente do CISAMA

---

## CONSAD

---

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018

Publicação Nº 1516002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão - PR, torna público que aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 12/02/2018 e 13/02/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste, 06 de Fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Zandoná Henrique Colussi Gomes

Presidente do Consórcio Assessor Jurídico. OAB/SC 31 521

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira